



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 54, de 11 de novembro de 1998

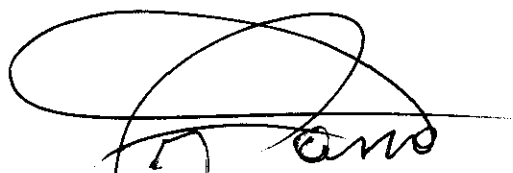
“ Reconhece de utilidade pública municipal a entidade que menciona”

Faço saber que a Câmara Municipal de São José da Barra/MG aprovou e eu, João Alves Passos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública municipal, o **Conselho de Desenvolvimento do Bairro de Nossa Senhora de Fátima**, inscrito no CGC/MF sob o nº 20.918.025/0001-86.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra, 11 de novembro de 1998



João Alves Passos
Prefeito Municipal